Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/93.

Súmula: Determina prazo para ultimação dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 002/93.

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquerito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos.

Art. 2º - Este prazo tem inicio na data da aprovação da presente resolucão, contados, somente, os dias uteis do período.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 26 de junho de 1993

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições, solicitam dispensa de interstício aos projetos de resolução nº 04/05, ambos deste corrente ano.

Lapa, 28 de junho de 1993

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/93

Súmula: Determina prazo para ultimação dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 002/93.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos.

Art. 2º - Este prazo tem início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de junho de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.